



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1216/1993**

**SÚMULA: Autoriza a superação de Trecho da Travessa Carlos Tim.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suprimir um trecho da Travessa Carlos Tim, compreendido entre a Avenida Conde Francisco Matarazzo e o Rio Capivari, dividindo de um lado com propriedade de Florêncio Delgado, de outro com propriedade de Qasen Musa Qasen, perfazendo uma área de 251 m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial que faz parte integrante desta Lei.

**Art.2º** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a referida área, mediante concorrência pública.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 25 de agosto de 1993.

**JOSE DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal